



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

DECRETO N° 485/2020

03.09.2020

“Dispõe sobre a alteração do artigo 3º, do Decreto nº 434, de 16 de março de 2020 e dá outras providências.”

LUIZ ANTÔNIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Artigo 1º - O artigo 3º, do Decreto nº 434, de 16 de março de 2020, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O Comitê e Sala de Coordenação e Controle serão compostos pelos titulares e suplentes dos seguintes órgãos, do qual serão convocados pelo prefeito municipal. Cada secretaria deverá apresentar via ofício dois nomes (1 titular e 1 suplente):

I – Secretaria Municipal de Administração;

II – Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva:

a. Coordenação da Atenção Básica;

b. Coordenação da Vigilância Epidemiológica;

c. Coordenação da Vigilância Sanitária;

d. Coordenação da Atenção Básica;

e. Representante do Hospital local;

f. Representante do laboratório hospitalar e municipal.

III – Secretaria Municipal de Educação;

IV – Câmara Municipal de Angatuba;

V – Conselho Municipal de Saúde;

VI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

Parágrafo Primeiro – Caso haja vacância nas secretarias acima, o prefeito nomeará um representante do mesmo;

Parágrafo Segundo – Serão nomeados pelo prefeito Municipal, através de portaria, presidente, vice-presidente, secretário e vice-secretário;

Parágrafo Terceiro – Poderão ser convidados para integrar e/ou participar das reuniões do comitê representantes da sociedade civil, órgãos federais, estaduais e autarquias, e outros setores. Para estes, o Coordenador do comitê fará carta convite oficializada a tais representantes para estarem nas reuniões pré-agendadas.”

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 482/2020 de 20 de agosto de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 03 de setembro de 2020.

LUIZ ANTÔNIO MACHADO

Prefeito Municipal

Afixado no quadro da Prefeitura.

Angatuba, 03/09/2020.